



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

**LEI 1.604/2001**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar da ordem de R\$ 902.000,00 (Novecentos e dois mil reais), nas dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas com seus respectivos valores:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	ATIVIDADE	SUB-ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
2	1	3	7	20,0	2002	3111	Pessoal civil	10.000,00
2	1	3	7	20,0	2002	3120	Material de consumo	5.000,00
2	1	3	7	21,0	2005	3111	Pessoal civil	13.000,00
2	1	3	7	21,0	2005	3120	Material de consumo	20.000,00
2	1	5	22	134,0	2015	3132	Outros serviços encargos	15.000,00
2	1	6	30	174,0	20016	3120	Material de consumo	1.000,00
2	1	6	30	174,0	20016	3132	Outros serviços encargos	1.000,00
2	2	3	8	30,0	20022	3132	Outros serviços encargos	3.000,00
2	3	3	8	32,0	20027	3111	Pessoal civil	2.000,00
2	4	8	7	21,0	20030	3111	Pessoal civil	20.000,00
2	4	8	7	21,0	20030	3120	Material de consumo	3.000,00
2	4	8	7	21,0	20030	3132	Outros serviços encargos	2.000,00
2	4	8	41	190,0	20034	3111	Pessoal civil	10.000,00
2	4	8	41	190,0	20034	3120	Material de consumo	1.000,00
2	4	8	42	188,0	20037	3214	Contribuições a fundos	70.000,00
2	4	8	42	188,0	20046	3111	Pessoal civil	260.000,00
2	4	8	42	217,0	20161	3132	Outros serviços encargos	3.000,00
2	4	8	42	239,0	20063	3120	Material de consumo	8.000,00
2	4	8	42	239,0	20063	3132	Outros serviços encargos	100.000,00
2	4	8	43	21,0	20072	3120	Material de consumo	1.000,00
2	4	8	43	21,0	20072	3132	Outros serviços encargos	1.000,00
2	4	8	43	198,0	20075	3111	Pessoal civil	24.000,00
2	4	8	46	228,0	20082	3120	Material de consumo	2.000,00
2	4	8	46	228,0	20082	3132	Outros serviços encargos	1.000,00
2	4	8	48	363,0	20097	3132	Outros serviços encargos	1.000,00
2	4	8	48	363,0	20095	3132	Outros serviços encargos	1.000,00
2	5	13	75	21,0	20103	3111	Pessoal civil	3.000,00

2	5	13	75	21,0	20103	3132	Outros serviços encargos	30.000,00
2	5	13	75	31,0	20106	3211	Transf. Operacionais	39.000,00
2	5	13	75	428,0	20108	3111	Pessoal civil	80.000,00
2	6	16	88	534,0	20159	3111	Pessoal civil	7.000,00
2	6	16	88	534,0	20159	3120	Material de consumo	40.000,00
2	6	16	91	575,0	20155	3111	Pessoal civil	5.000,00
2	7	15	18	21,0	20158	3120	Material de consumo	3.000,00
2	7	15	18	21,0	20158	3132	Outros serviços encargos	2.000,00
2	7	15	82	492,0	20169	3113	Obrigações patronais	32.000,00
2	7	15	84	492,0	20172	3280	Pasep	80.000,00
2	8	4	18	111,0	20180	3212	Subvenções sociais	2.000,00
2	8	4	77	456,0	20181	3132	Outros serviços encargos	1.000,00
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>902.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no art. anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação do orçamento vigente a seguir discriminados com os respectivos valores

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUB-PROGRAMA	ATIVIDADE	SUB-ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	1	1	1	1,0	20201	3211	Outros serviços e encargos	200.000,00
2	1	3	7	24,0	20011	3120	Material de consumo	2.000,00
2	1	3	7	24,0	20011	3132	Outros serviços encargos	3.000,00
2	1	3	7	24,0	10005	4122	Domínio patrimon. Bens móveis	1.000,00
2	1	5	22	134,0	20015	3132	Outros serviços encargos	15.000,00
2	4	8	41	190,0	10016	4111	Obras e instalações domin. Público	9.000,00
2	4	8	41	190,0	10016	4122	Domínio patrimon. Bens moveis	4.000,00
2	4	8	42	250,0	10018	4111	Obras e instalações domin. Público	38.000,00
2	4	8	42	188,0	20037	3120	Material de consumo	8.000,00
2	4	8	42	188,0	20037	3132	Outros serviços encargos	40.000,00
2	4	8	42	188,0	20043	3111	Pessoal civil	30.000,00
2	4	8	42	188,0	20043	3120	Material de consumo	15.000,00
2	4	8	42	188,0	20043	3132	Outros serviços encargos	15.000,00
2	4	8	42	188,0	20051	3132	Outros serviços encargos	4.000,00
2	4	8	42	188,0	20054	3222	Transf. Estados dist. Federal	110.000,00
2	4	8	42	188,0	10021	4211	Obras e instalações domin. Publico	4.000,00
2	4	8	42	188,0	10025	4122	Domínio patrimon. Bens móveis	4.000,00
2	4	8	42	188,0	10023	4111	Obras e instalações domin. Público	4.000,00
2	4	8	42	188,0	10025	4122	Domínio patrimon. Bens móveis	12.000,00
2	4	8	42	239,0	20066	3120	Material de consumo	7.000,00
2	4	8	42	239,0	20066	3132	Outros serviços encargos	50.000,00
2	4	8	42	239,0	10026	4122	Domínio patrimon. Bens moveis	35.000,00

2	4	8	44	239,0	20078	3132	Outros serviços encargos	3.000,00
2	4	8	46	224,0	10031	4111	Obras instalações domin. Public	19.000,00
2	4	8	47	236,0	20086	3120	Material de consumo	15.000,00
2	4	8	82	492,0	20101	3113	Obrigações patronais	8.000,00
2	4	8	82	492,0	20102	3251	Inativos	20.000,00
2	5	13	75	428,0	20114	3120	Material de consumo	3.000,00
2	5	13	75	428,0	10047	4111	Obras instalações domin. Público	5.000,00
2	5	13	75	428,0	10047	4122	Domínio patrim. Bens móveis	3.000,00
2	6	9	51	269,0	10056	4111.07	Ob.inst. Rede el. Rural itacambir	8.000,00
2	6	10	57	316,0	20123	3132	Outros serviços encargos	4.000,00
2	6	10	57	316,0	10064	4111	Obras instal. Domínio público	6.000,00
2	6	10	60	21,0	20128	3111	Pessoal civil	110.000,00
2	6	10	60	326,0	10070	4111	Obras instal. Domínio público	3.000,00
2	6	10	60	326,0	10071	4111.25	Const. Cemitério pedra do sino	2.000,00
2	6	10	60	327,0	20137	3132	Outros serviços e encarg	20.000,00
2	6	10	60	327,0	10072	4331	Auxilio despesa de capita	5.000,00
2	6	10	76	447,0	20142	3111	Pessoal civil	3.000,00
2	6	10	76	447,0	20142	3120	Material de consumo	3.000,00
2	6	10	76	447,0	20142	3132	Outros serviços encargos	5.000,00
2	6	10	76	447,0	10078	4111-14	Obras inst. Const. Rede rio caeira h. A.	3.000,00
2	6	10	76	449,0	10081	4111	Obras instal. Dominio público	10.000,00
2	6	16	88	534,0	10088	4111.18	Cons. P mata burro pav. Herm. Alves	3.000,00
2	6	16	91	575,0	10090	4111.16	Obras inst. Pav. Rua mati. Coimbr	10.000,00
2	6	16	91	575,0	10090	4111.17	Obra inst. Pav. Rua vigilato pedrozo	10.000,00
2	7	15	81	485,0	10096	4122	Domínio patrim. Bens moveis	3.000,00
2	7	15	81	486,0	20163	3214	Contribuições a fundo	4.000,00
2	8	4	17	103,0	20178	3132	Outros serviços encargos	4.000,00
							<b>Total geral</b>	<b>902.000,00</b>

Art. 3º - Ficam autorizadas as operações contábeis necessárias à execução desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de dezembro de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira  
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira  
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de dezembro de 2001. \_\_\_\_\_  
Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.